

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: **Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA**ASSUNTO: **Autorização**CURSO: **Técnico em Administração/EaD****PARECER CEE/CEP N. 173/2019****I - Histórico**

Por meio do Ofício N. 007/2019, datado de 04 de Abril de 2019, o diretor da **Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA**, mantida por E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 05.026.955/0002-12, com sede na Avenida Tocantins S/N, Quadra 21, Lote 56, Setor Central, Goiânia-GO, solicita deste Conselho a autorização para ofertar o **Curso Técnico em Administração/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Resoluções de credenciamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA, CEE/CEB nº 709/2018 com validade até 31/12/2023, fls. 03/05;
- Comprovante de endereço, fls. 06/08;
- Contrato Social, fls. 09/14;
- Certidões Negativas de débitos relativos tributos federais e a dívida ativada união, balancetes e CNPJ, fl. 15/22;
- Contrato de Locação, fls. 23/38;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 11/04/2019, fl. 39;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 40;
- Alvará de funcionamento, fl. 41;
- Currículo, fls. 42/48;



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: **Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA**ASSUNTO: **Autorização**CURSO: **Técnico em Administração/EaD**

- Planta baixa do prédio ou croqui, fl. 49;
- Estrutura Física, fls. 50/53;
- Plano de Curso Técnico administrativo, fls. 54/95;
- Bibliografia do Acervo, fls. 96/101;
- Declaração do Mantenedor Consignando que há corpo docente para ministrar o curso, fl. 102;
- Dossiê com currículos e certificados, fls. 103/163;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 164/230;
- Regimento Escolar, fls. 231/297;
- Plano de Ensino Charles Babbage, fls. 298/333;
- Laudo Técnico de Acessibilidade e anexos, fls. 334/341;
- Política de aperfeiçoamento, qualificação e atualização para o corpo Técnico do Corpo Docente, fls. 342/403;
- Relatório pré-análise e e-mail, fls. 404/405;
- Certificado de Conformidade do corpo de bombeiros com validade até 29/04/2020, fl. 406;
- Cláusula Compromissória, fls. 407/410;
- Plano de Capacitação Técnico Administração Charles Babbage, fls. 411/416;
- Plano de Capacitação Docente, fls. 417/423;
- Termo de Convênio, fls. 424/491;



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: **Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA**ASSUNTO: **Autorização**CURSO: **Técnico em Administração/EaD**

- Contrato de licença do uso da biblioteca, fls. 492/507;
- Lista de disciplinas e livros contratados, fls. 508/511;
- Docentes, fls. 512/518;
- Despacho nº 15 emitido pelo Sei;
- Portaria nº 72/2019, emitida pelo Sei;
- Relatório dos Especialistas, fls. 519/532.

II – Análise

A Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA obteve seu o credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 87 de 05/12/2014, com vigência até 31/12/2017.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 04/2015 e 2/2008.

a) Da Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Certificado de Conformidade do corpo de bombeiros com vencimento no 20/04/2020, fl. 406;
- Alvará de Licença Sanitária nº 378.625-0, com validade até 31/12/2019, fl. 40;
- Alvará de Funcionamento 04756/2014 - SEDETEC, fl. 41

b) Da Comissão de Verificação.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: **Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA**

ASSUNTO: **Autorização**

CURSO: **Técnico em Administração/EaD**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 72/2019 de 16 de julho de 2019, composta pelos especialistas Ariana Ramos Massensini e Cristiane dos Reis Brandão Neves, emitiu relatório circunstanciado da Instituição com média de avaliação 4,1.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizado visita às dependências físicas da Instituição e analisada a documentação acostada aos autos.

c) Da Estrutura Física

Consta nos autos que a Instituição conta com a seguinte estrutura física: área de estudos biblioteca e lanchonete, sala de direção, secretaria, três salas de aulas, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, cinco banheiros, espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição possui estrutura de funcionamento distribuída em um prédio de dois andares sendo que na parte superior encontra-se o espaço destinado à equipe comercial, equipe de tutoria e estúdio de gravação de vídeos.

As salas de aulas são amplas e atendem as necessidades das aulas presenciais. Quanto aos banheiros apenas um é adaptado para PNE.

d) Dos laboratórios/Informática

O laboratório de informática conta com dez computadores, conta com mesas baias e impressoras utilizadas para acesso ao ambiente virtual do curso segundo informações da Instituição a internet disponível para área administrativa e escolar é de 10 megas, com links dedicado, a estrutura de software do laboratório de informática.

A Comissão de Especialistas cita nos autos que o laboratório de informática funciona no mesmo ambiente da biblioteca.

e) Da Biblioteca e Acervo



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Administração/EaD

A Instituição conta com uma biblioteca física com 21,39 m², que divide espaço com o laboratório de informática e o ambiente onde os livros estão disponibilizados.

Segundo a Comissão de Especialistas não foram identificados livros de autotores de renome da área de administração o material disponibilizado é de domínio público. Foi apresentado contrato firmado entre a instituição e a editora Pearson, entretanto o Plano de Curso não faz menção as bibliografias constantes na biblioteca virtual.

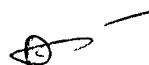
Ainda, que o material disponível na biblioteca não está catalogado, grande parte refere-se a educação jovens e adultos, existe uma consultoria especializada que presta serviços duas vezes ao ano, organizando o acervo, e também não dispõe de um sistema para gestão do acervo e empréstimos de livros o processo ocorre de forma manual e o aluno pode ficar sete dias com o exemplar e a instituição não dispõe de uma bibliotecária.

f) Recursos Tecnológicos

Segundo os Especialistas, os recursos disponíveis são, quatro datas show e ambiente de aprendizagem AVA, existe vários softwares livres utilizados para a realização de leitura e narração dos materiais disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem. O ambiente virtual de aprendizagem e o moodle, versão 3.01, adaptado e customizado de acordo com a identidade da instituição e integrado aos demais sistemas.

g) Dos requisitos de acesso ao curso

Está demonstrada no Plano de Curso que a idade mínima para o ingresso é de 18 (dezoito anos) completos, devendo o estudante estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

h) Do Perfil de conclusão

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Administração/EaD

O perfil profissional em Administração é um profissional que adota postura ética na execução da rotina administrativa, na elaboração do planejamento da produção e materiais, recursos humanos financeiros e mercadológicos, realiza atividades de controles e auxilia nos processos de direção utilizando ferramentas da informática básica.

i) Dos Objetivos

O Curso Técnico em Administração tem como objetivo formar profissionais cidadãos técnicos de nível médio competentes, técnica, ética e politicamente, com elevado grau de responsabilidade social e que contemple um novo perfil para saber, saber fazer e gerenciar atividades de gestão, executar funções de apoio administrativos, e controle de estoques, operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material, utilizar ferramentas da informática básica, como suporte as operações organizacionais, abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organização públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação.

j) Nominata do Corpo Técnico e Docente

Ressalta-se que a nominata apresentada conta com oito professores e alguns desses professores não são compatíveis com as disciplinas que serão ministradas.

k) Do Plano Geral do Curso/PGC

O Plano de Curso apresenta em sua organização curricular, componentes curriculares, bases tecnológicas com suas respectivas cargas horárias, competências e habilidades, de acordo com os módulos a que pertencem, considerando a ordem em que os alunos deverão cursá-los.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Administração/EaD

Insta esclarecer que o referido curso será oferecido na modalidade de Educação a Distância – EaD, por meio de encontros presenciais com mediação tecnológica, material didático, disponibilização de links, tutoria *on line*, aulas teórico-práticas, em sala multiuso e em laboratórios, com realização de estágio supervisionado e avaliações, atendendo o estabelecido na legislação vigente de 30% da carga horária de encontros presenciais.

l) Metodologia

Há informações no plano de curso que a metodologia da Educação a distância busca integrar o estudante ao educador de diversas maneiras, uma delas acontece no encontro presencial obrigatório, no qual o professor orienta o estudo através do material didático o qual é utilizado pelo estudante para aprofundar o estudo proposto em aula pelo professor.

Esse estudo poderá ser realizado em casa no trabalho em suas horas de folga e com apoio dos canais de informação e comunicação, internet, chat, plantão de dúvidas, presencialmente, workshops e seminários de culminância de conhecimentos

m) Da Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração/EAD, conta com carga horária de 1.200 horas são teórico-prática o aluno deve cumprir 30% da carga horária em atividades presenciais.

A organização do curso está da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 400 horas de aula teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo II e III.
- **Módulo II** – com carga horária total de 400 horas de aula teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** - com carga horária total de 400 horas, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Administração.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Administração/EaD

n) Das Vagas

Consta nos autos que a Instituição pretende ofertar 100 vagas semestrais.

o) Do Regimento e Projeto Político Pedagógico da Instituição:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO AVALIADORA.

A Comissão teceu ainda as seguintes considerações de alguns fatores que precisam ser melhorados, ou adquiridos:

- Adequar no Plano de Curso como será a distribuição das notas para cada unidade curricular, em relação às atividades EaD e atividades presenciais.
- Aquisição de mais computadores para o laboratório de informática caso haja a ampliação de oferta de vagas.
- Apresentar novo Contrato de locação que foi identificado como vencido a partir do dia 06/02/2019.

q) MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

A Instituição não apresentou nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista. Mas, a Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão

- Foi apresentado uma declaração de locação do imóvel, por período indeterminado.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA


ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Administração/EaD

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas e manifestação dos gestores vota-se por:

- **Autorização**, até 31 de dezembro de 2023, o Curso Técnico em Administração/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela **Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORK**, mantida por E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 05.026.955/0002-12, com sede na Avenida Tocantins S/N, Quadra 21, Lote 56, Setor Central, Goiânia-GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Administração/EaD com 1.200 horas de aulas teórico-práticas sendo 30% destas são presenciais.
- **Determinar** que o cronograma com os momentos presenciais seja publicado na instituição e plataforma.
- **Determinar** que a Instituição faça as adequações sugeridas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - Obedecer o limite de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
 - Manter login e senha, permanente, para navegação irrestrita deste Conselho.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº 201900001003149

AUTUAÇÃO: 05/04/2019

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage/UNIORKA

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Administração/EaD

- Orientar a Instituição que realize melhorias contínuas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, garantindo a interatividade, interação e a mediação didática pedagógica.
- **Determinar a inserção** do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar que seja feito**, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.


José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>173/2019</u>
GOIÂNIA, <u>29</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 